



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026

SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE – PR, PARA ALTERAR A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ADVOGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eliel dos Santos Corrêa, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo de Advogado Municipal, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, passando de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, mantidos os demais requisitos e atribuições estabelecidos em lei.

Art. 2º O cargo de Advogado, atualmente vinculado à Tabela GOP-E, com jornada de 20 (vinte) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 7.070,49 (sete mil e setenta reais e quarenta e nove centavos), passa a integrar a Tabela GOP-ADV, nos termos da tabela anexa, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, vencimento inicial de R\$ 10.605,74 (dez mil, seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), que passa a integrar o Anexo IV da Lei Complementar nº 001/2013.

Art. 3º O Anexo IV da Lei Complementar nº 001/2013 passa a vigorar com a alteração prevista no artigo anterior, consolidando o cargo de Advogado (30h) sob a Tabela GOP-ADV.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Diamante do Norte, 16 março de 2026.

ELIEL DOS
SANTOS
CORREA:030788
56909
ELIEL DOS SANTOS CORRÊA
PREFEITO

Assinado digitalmente por ELIEL DOS
SANTOS CORREA:03078856909
ND: C=BR, CN=ELIEL DOS SANTOS
CORREA:03078856909, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.16 15:54:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

NÍVEL	SALÁRIO
1	10.605,74
2	10.870,88
3	11.136,02
4	11.401,17
5	11.666,30
6	11.931,48
7	12.196,59
8	12.461,75
9	12.726,88
10	12.992,02
11	13.257,16
12	13.522,31
13	13.787,44
14	14.052,59
15	14.317,73
16	14.582,88
17	14.848,03
18	15.113,17
19	15.378,31
20	15.643,45
21	15.908,59
22	16.173,74
23	16.438,88
24	16.704,02
25	16.969,16
26	17.234,30



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 001/2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Diamante do Norte, especificamente no que se refere à estrutura e enquadramento do cargo de Advogado no quadro de servidores municipais..

A presente proposta decorre da necessidade de adequação da estrutura administrativa da Procuradoria Jurídica Municipal diante do significativo aumento das demandas jurídicas enfrentadas pela Administração Pública.

O Município conta com apenas um advogado efetivo, responsável por atender todas as demandas jurídicas da Administração Municipal, abrangendo atividades de consultoria, assessoramento jurídico e representação judicial do Município.

No âmbito judicial, verifica-se um crescimento expressivo de demandas envolvendo o Município, sendo que atualmente existem aproximadamente 150 processos judiciais em andamento, os quais exigem acompanhamento permanente, elaboração de peças processuais, manifestações, recursos e participação em audiências.

Além da atuação judicial, o advogado municipal é responsável pela emissão de pareceres jurídicos em todos os processos administrativos relevantes, especialmente nas áreas de:

- licitações e contratos administrativos;
- controle de legalidade de atos administrativos;
- processos administrativos disciplinares;
- elaboração e análise de projetos de lei, decretos e atos normativos;
- orientação jurídica às Secretarias Municipais.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

Outro fator relevante é a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que ampliou significativamente a necessidade de análise jurídica nos procedimentos licitatórios e nas contratações públicas, exigindo maior rigor técnico e acompanhamento jurídico em todas as fases dos processos administrativos.

Dessa forma, a crescente complexidade das demandas administrativas e judiciais torna necessária a adequação da estrutura funcional do cargo de advogado, de modo a compatibilizar as responsabilidades da função com a realidade administrativa do Município.

Importante destacar que a proposta legislativa vai acompanhada do respectivo estudo de impacto financeiro e orçamentário, elaborado em conformidade com o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). De acordo com o referido estudo, mesmo com a implementação da alteração proposta, o índice de despesa com pessoal do Município permanecerá dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, a medida proposta mostra-se **juridicamente possível, financeiramente viável e administrativamente necessária**, contribuindo para o fortalecimento da estrutura jurídica municipal e para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, que representa importante passo para o fortalecimento da estrutura técnica e administrativa do Município.

Diamante do Norte, 16 de março de 2026.

ELIEL DOS SANTOS CORRÊA
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1501-9F0D-B88C-FC29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 16/03/2026 16:44:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 16/03/2026 16:45:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1501-9F0D-B88C-FC29>